



**COMPROMISSO DE FORNECIMENTO DE POLÍMERO CATIÔNICO DE MÉDIA CARGA PARA CENTRÍFUGA CELEBRADO ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SOROCABA E A PROJESAN SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA.....**

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO** do município de Sorocaba, com sede à Avenida Comendador Camilo Júlio, 255 – Jardim Ibiti do Paço – Sorocaba/SP – CEP.: 18086-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 71.480.560.0001/39, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, **TIAGO SUCKOW DA SILVA CAMARGO GUIMARÃES**, portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED].780.781 e CPF nº [REDACTED].319.448- [REDACTED], doravante denominado simplesmente **SAAE**, e a **PROJESAN SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA**, com sede à rua Vidal Flavio Dias, nº 635 – Bairro Belchior Baixo, na cidade de Gaspar/SC - CEP.: 89.117-455, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 80.696.479/0001-81, representada neste ato, pelo seu(a) Procurador, senhor **CARLOS ALBERTO PEREIRA**, portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED].229 SSP/SP e CPF nº [REDACTED].202.489 [REDACTED] doravante designada **DETENTORA**, têm entre si, justo e contratado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, em conformidade com o edital do **Pregão Eletrônico nº 71/2023 - Processo Administrativo nº 942/2023 – SAAE**, e as cláusulas a seguir reciprocamente aceitas.

**PRIMEIRA – Objeto.**

1.1. A **CONTRATADA**, em decorrência da adjudicação que lhe foi feita no Processo Administrativo nº 942/2023 - **SAAE**, e por força do presente instrumento, obriga-se a fornecer para o **SAAE**, **polímero catiônico de média carga para centrífuga**, por solicitação da Diretoria de Produção, conforme a quantidade estimada, especificação, marca e preço apresentado:

LOTE 01					
Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	80.000	Kg	<b>POLIMERO CATIÔNICO PARA CENTRÍFUGA</b> <b>Especificação:</b> Polielétrólito a base de acrilamida (polímero catiônico de média carga) atóxico, usado em sistemas de tratamento de esgoto	15,36	1.229.000,00



		<p>O produto deverá atender os critérios estabelecidos pela norma técnica ABNT NBR 15.784 com as seguintes características:</p> <p>Estado físico: pó granulado branco</p> <p>Cor: branco</p> <p>Caráter iônico: catiônico</p> <p>Densidade de carga: media carga</p> <p>Peso molecular: alto</p> <p>Concentração máxima: 10 G/L</p> <p>Tempo de dissolução em água desmineralizada a 5G/L - 25C: 60min.</p> <p>Temperatura de armazenagem:0 a 35 graus célsius</p> <p>Validade: mínimo de 24 meses</p> <p>Embalagem: sacos de 25 quilos</p> <p>Distribuição granulométrica:</p> <p>Partículas maiores que 2 MM: máximo 2%;</p> <p>Partículas menores que 0,15 MM: máximo 6%.</p> <p>Caraterística da solução na concentração de 5G/L:</p> <p>Viscosidade Brookfield (CPS): 5,0G/L = 625; 2,5 G/L = 340; 1,0 G/L = 140.</p> <p>PH: 2,5 A 4,5 A 5G/L</p>		
--	--	--	--	--

**1.2.** Todas as obrigações e responsabilidade da **CONTRATADA** para a execução do objeto estão descritas no edital e seus anexos, e devem ser obedecidos integralmente sob pena das sanções previstas no inciso 6 e subitens.

**1.3.** A **CONTRATADA** deverá assegurar a garantia do objeto conforme especificado no Termo de Referência, sem prejuízo das demais garantias legais, se houverem.

**SEGUNDA – Prazo e condições de execução do objeto.**

**2.1.** A **CONTRATADA** é obrigada a entregar e descarregar o objeto na **Estação de Tratamento de Esgoto - ETE S1 do SAAE**, situada na Avenida Quinze de Agosto, nº 7172, Jardim Brasilândia, Sorocaba/SP, das 07hs às 16hs.

**2.1.1.** Correrá por conta da **CONTRATADA** todo e qualquer prejuízo causado ao objeto em decorrência do transporte.



**2.1.2.** Toda entrega de polieletrólito, deverá ser acompanhada de certificado de análise, por lote, que comprove as características físicas e químicas do produto fornecido, aparência, odor, tamanho das partículas, teor de umidade, teor de óleo mineral, presença de substâncias tóxicas e viscosidade.

**2.2.** A CONTRATADA deverá entregar os objetos no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento de cada solicitação.

**2.2.1.** As solicitações serão efetuadas por meio de endereço eletrônico (e-mail) informado na carta proposta, sendo preferencialmente de contato direto com o preposto da futura contratada.

**2.2.2.** Decorrido o prazo estabelecido, se a entrega do objeto não for concluída, a licitante vencedora será notificada pela fiscalização para no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, contados do recebimento da notificação, finalizar a entrega.

**2.2.3.** O objeto será considerado recebido após a conferência e aprovação do fiscalizador do **SAAE**. Constatadas irregularidades nos objetos entregues, o **SAAE**, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

**2.2.3.1.** Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponderem às especificações do edital e seus anexos, determinando suas adequações que deverão ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, sendo de responsabilidade da licitante vencedora todas as despesas e riscos relativos à substituição.

**2.2.4.** Poderão ser tolerados atrasos, motivado por força maior, caso fortuito ou interferências imprevistas que retardem o cumprimento contratual, desde que tais eventos sejam devidamente anotados e justificados no processo e acolhidos pela Administração, sob pena de aplicação das sanções previstas no item 6 e seus subitens.

**2.3. Fiscalização:** O **SAAE** designará a senhora **Aline Tatiane Andrade - Chefe do Departamento de Tratamento de Esgoto** para representá-lo na qualidade de fiscalizador do contrato. O fiscalizador poderá designar outros funcionários para auxiliá-lo no exercício da fiscalização.

**2.3.1.** Se houver alteração do fiscalizador, o Setor responsável deverá comunicar o Setor de Licitação e Contratos.

**2.3.1.1.** A alteração será formalizada por apostilamento.

**2.4. Representação da Contratada:** Manter, a testa dos serviços, um representante, como preposto e responsável, que prestará toda a assistência técnica necessária, devendo comparecer ao **SAAE** sempre que determinado pela fiscalização.

**TERCEIRA – Recebimento do objeto.**



**3.1. Recebimento Provisório:** provisoriamente, pelo responsável por seu recebimento (no verso da nota fiscal), para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação.

**3.2. Recebimento Definitivo:** definitivamente, pelo responsável por sua fiscalização, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

**QUARTA – Reajuste de preços e pagamentos.**

**4.1.** Será de responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA**, todos os custos diretos e indiretos para a execução do objeto, inclusive os trabalhistas, bem ainda, os custos relacionados ao carregamento e transporte do local de partida até o local de destino.

**4.2.** Os preços serão fixos e irrealizáveis por um período de 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação da proposta nos termos §1º do art. 2º da Lei Federal 10.192/2001.

**4.3.** Os preços terão reajuste de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor – IPC/FIPE, observado o intervalo mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, obedecendo a seguinte fórmula:

$$P = P_0 \times \frac{I}{I_0}$$

Onde:

P = Preço reajustado

P<sub>0</sub> = Preço Proposta.

I = Índice do mês de reajuste

I<sub>0</sub> = Índice do mês de apresentação da proposta.

**4.3.1.** O reajuste apurado pela fórmula acima, será aplicado para os fornecimentos realizados a partir do mês subsequente ao do aniversário da proposta.

**4.4.** O pagamento será efetuado pelo **SAAE**, conforme estabelecido na Resolução nº 08/2015-SAAE, sendo:

**4.4.1.** Na sexta feira da **primeira semana** subsequente à do ato de conferência e aprovação da nota fiscal/fatura, concluído entre **segunda e terça feira;**

**4.4.2.** Na sexta feira da **segunda semana** subsequente à do ato de conferência e aprovação da nota fiscal/fatura, concluído entre **quarta e sexta feira;**

**4.5.** A nota fiscal/fatura deverá ser conferida e aprovada pelo Departamento/Setor responsável no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da sua apresentação;



**4.5.1.** A nota fiscal/fatura, bem como a medição – se o caso, serão assinadas e datadas pelo(s) fiscal(is) e, na sua ausência, a liberação poderá ser realizada pelo chefe da área solicitante;

**4.6.** Se forem constatados erros no documento fiscal, suspender-se-á o prazo de vencimento previsto, voltando o mesmo a ser contado, a partir da apresentação do documento corrigido.

**4.7.** O prazo de pagamento **não será superior a 30 (trinta) dias**, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.

**4.7.1.** Em caso de inobservância quanto ao critério de pagamento, o **SAAE** suportará a incidência, sobre o valor da nota fiscal eletrônica, da variação do "Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM", acumulado entre a data da exigibilidade e a data de seu efetivo pagamento.

**4.7.2.** A licitante vencedora não poderá suspender o cumprimento de suas obrigações e deverá tolerar possíveis atrasos de pagamento, de acordo com o artigo 78, inciso XV, da Lei Federal nº 8.666/93.

**4.8.** A nota fiscal, deverá ser encaminhada ao fiscalizador e para o e-mail [contratos@saaesorocaba.sp.gov.br](mailto:contratos@saaesorocaba.sp.gov.br).

#### **QUINTA – valor total do contrato**

**5.1.** O valor total do presente contrato importa em **R\$ 1.229.000,00 (um milhão duzentos e vinte e nove mil reais)**.

#### **SEXTA – sanções por inadimplemento.**

**6.1.** Pelo inadimplemento de qualquer cláusula ou simples condição deste contrato, ou pelo descumprimento parcial ou total do mesmo, as partes ficarão sujeitas às sanções e consequências legais previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, em especial:

**6.1.1.** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta, caso a **CONTRATADA não a mantenha**, sem prejuízo das demais sanções estabelecidas.

**6.1.2.** O não cumprimento do prazo estabelecido para a execução contratual, conforme estabelecido no edital e seus anexos, acarretará à **CONTRATADA** a multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do(s) item(ns) em desconformidade, por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), ao fim dos quais, se a execução não estiver regularizada, o Contrato poderá, a critério do **SAAE**, ser rescindido.

**6.1.3.** Multa diária de 1% (um por cento), sobre o valor total do Contrato até o limite de 10% (dez por cento), **pelo descumprimento a qualquer cláusula**;



**6.1.4.** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, em caso de **rescisão contratual** por inadimplência da **CONTRATADA**.

**6.2.** A aplicação de qualquer penalidade prevista no presente Pregão Eletrônico não exclui a possibilidade de aplicação das demais, bem como das penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

**6.3.** Os casos de rescisão, se eventualmente ocorrerem, serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

#### **SÉTIMA – vigência contratual**

**7.1.** A vigência contratual será de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério das partes, nos limites legais permitidos no artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

**7.1.1.** O contrato poderá, a qualquer tempo, ser alterado, com as devidas justificativas, respeitados os limites legais.

#### **OITAVA – rescisão contratual.**

**8.1.** Em caso de rescisão, a **CONTRATADA** reconhece integralmente os direitos do **SAAE** previstos no Artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de indenização por perdas e danos que a rescisão possa acarretar.

**8.2.** A critério da Administração, o contrato poderá ser rescindido se ocorrer qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, da Lei nº 8.666/93.

**8.3.** Os casos de rescisão, se eventualmente ocorrerem, serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

#### **NONA – Vinculação ao edital do Pregão Eletrônico nº 71/2023.**

**9.1.** Fica a **CONTRATADA** obrigada a manter durante a vigência do presente contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas por ocasião do processo licitatório.

**9.2.** O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do **Pregão Eletrônico nº 71/2023** e da proposta da **CONTRATADA** apresentada ao mesmo, constantes do Processo Administrativo nº 942/2023.

#### **DÉCIMA– recurso financeiro**

**10.1.** A despesa decorrente desta licitação será atendida através das dotações orçamentárias alocadas ao **SAAE**, apontando-se para esse fim,



no corrente exercício financeiro, conforme rubrica orçamentária nº 24.06.00 3.3.90.30 17 512 5005 2165 04.

**DÉCIMA PRIMEIRA – legislação aplicável.**

11.1. O presente contrato será regido pelas disposições da Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, pelo Decreto Municipal nº 14.575 de 05/09/2005, Decreto Municipal nº 14.576 de 05/09/2005 e Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014, Resolução nº 08/2015, o Código Civil e o Código de Defesa do Consumidor, sendo que as partes elegem o Foro de Sorocaba/SP para dirimir qualquer questão relativa ao presente contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

11.2. E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

Sorocaba, 06 de março de 2024.


**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA**  
Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães - Diretor Geral

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
Aline Tatiane Andrade - Fiscalizadora

**PROJESAN SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA**  
Carlos Alberto Pereira – Procurador

**Testemunhas:**

01.   
Janaina Soler Cavalcanti  
SAAE SOROCABA

02.   
Emerson Aragão de Sousa  
Chefe do Setor de Licitações,  
Suprimentos e Contratos



## DECLARAÇÃO

### 1. Identificação do Dirigente:

Nome: Carlos Alberto Pereira

CPF: █████.202.489████

Cargo: Contabilista/Procurador

Empresa: Projesan Saneamento Ambiental Ltda.

Telefone: (47) 3703-3000

e-mail: carlos.pereira@projesan.com

### 2. Declaração:

DECLARO ter conhecimento das vedações constantes no artigo 73-A, da Lei Orgânica do Município, e no artigo 1º da Lei Municipal nº 10.128, de 30 de Maio de 2012, regulamentada pelo Decreto Municipal 20.786 de 25 de setembro de 2013 e alterado pelo Decreto Municipal nº 20.903 de 11 de dezembro de 2013, onde estabelecem as hipóteses impeditivas de contratação, e que:

não incorro em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.

incorro nas hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.

tenho dúvidas se incorro ou não na(s) hipótese(s) de inelegibilidade prevista(s) no(s) inciso(s) \_\_\_\_\_ do referido artigo e, por essa razão, apresento os documentos, certidões e informações complementares que entendo necessários à verificação das hipóteses de inelegibilidade.

DECLARO, ainda, sob as penas da lei, em especial aquelas previstas na Lei Federal nº 7.115, de 29 de Agosto de 1983, e no artigo 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica), que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Sorocaba, 06 de março de 2024.

**PROJESAN SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA.**

Carlos Alberto Pereira - Procurador

RG: █████.229 SSP/SP



**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS  
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**CONTRATANTE:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto

**CONTRATADO:** Projesan Saneamento Ambiental Ltda.

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):** 44 /SLC/2024

**OBJETO:** Fornecimento de polímero catiônico de média carga para centrífuga.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



Sorocaba, 06 de março

de 2024

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães  
Cargo: Diretor Geral  
CPF: █████.319.448████

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães  
Cargo: Diretor Geral  
CPF: █████.319.448████

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães  
Cargo: Diretor Geral  
CPF: █████.319.448████

Pela CONTRATADA:


Nome: Carlos Alberto Pereira  
Cargo: Procurador  
CPF: █████.202.489████

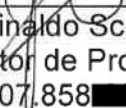
**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães  
Cargo: Diretor Geral  
CPF: █████.319.448████



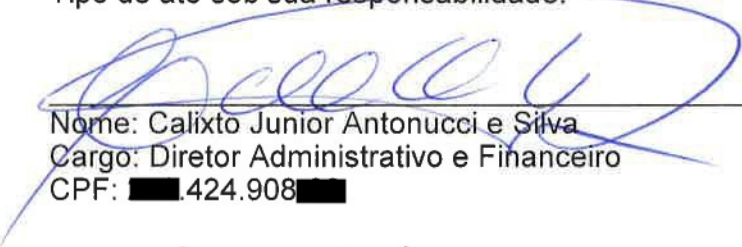
**GESTOR(ES) DO CONTRATO:**


  
Nome: Aline Tatiane Andrade  
Cargo: Chefe do Departamento de Tratamento de Esgoto  
CPF: █.351.028█


  
Nome: Reginaldo Schiavi  
Cargo: Diretor de Produção  
CPF: █.807.858█

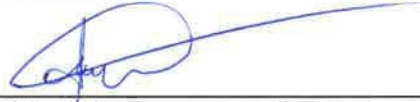
**DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

Tipo de ato sob sua responsabilidade:

  
Nome: Calixto Junior Antonucci e Silva  
Cargo: Diretor Administrativo e Financeiro  
CPF: █.424.908█

  
Nome: Laura Fascetti Almeida Ferreira de Paula  
Cargo: Chefe do Departamento de Licitações e Compras  
CPF: █.197.838█

  
Nome: Priscila Gonçalves de Toledo Pedroso Leite  
Cargo: Controlador Interno  
CPF: █.719.208█

  
Nome: Ana Victória Romagnoli Fernandes Nishii Casagrande  
Cargo: Responsável pelo atendimento Tribunal de Contas TCE/SP  
CPF: █.583.198█



**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS  
DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL**

**CONTRATANTE:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.

**CNPJ Nº:** 71.480.560/0001-39

**CONTRATADA:** Projesan Saneamento Ambiental Ltda

**CNPJ Nº:** 80.696.479/0001-81

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):** nº 44 /SLC/2024.

**DATA DA ASSINATURA:** 06 / 03 /2024

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**OBJETO:** Fornecimento de polímero catiônico de média carga para centrífuga.

**VALOR (R\$):** 1.229.000,00 (um milhão e duzentos e vinte e nove mil reais)

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Sorocaba, 06 de março de 2024.

**Tiago Suckow da Silva Gamargo Guimarães**

**Diretor Geral**

tiagosuckow@saaesorocaba.sp.gov.br

tiago.scguimaraes@gmail.com

Projesan.

80 696 479/0001-81

PROJESAN SANEAMENTO  
AMBIENTAL LTDA

RUA VIDAL FLÁVIO DIAS, 635  
BELCHIOR BAIXO - CEP 89117-455  
GASPAR - SC

Water  
& Co.

ANEXO III

CARTA PROPOSTA Ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2023 - Processo Administrativo nº 942/2023

Oferecemos a esse Órgão os preços a seguir indicados, objetivando o fornecimento de polímero catiônico de média carga para centrífuga, acordo com o disposto no edital do certame supra e ordenamentos legais cabíveis:

Item	Quant.	Unid;	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	80.000	Kg	POLIMERO CATIÔNICO PARA CENTRÍFUGA Especificação: Polieletrólito a base de acrilamida (polímero catiônico de média carga) atóxico, usado em sistemas de tratamento de esgoto O produto deverá atender os critérios estabelecidos pela norma técnica ABNT NBR 15.784 com as seguintes características: Estado físico: pó granulado branco Cor: branco Caráter iônico: catiônico Densidade de carga: media carga Peso molecular: alto Concentração máxima: 10 G/L Tempo de dissolução em água desmineralizada a 5G/L - 25C: 60min. Temperatura de armazenagem: 0 a 35 graus celsius Validade: mínimo de 24 meses Embalagem: sacos de 25 quilos Distribuição granulométrica: Partículas maiores que 2 MM: máximo 2%; Partículas menores que 0,15 MM: máximo 6%. Característica da solução na concentração de 5G/L: Viscosidade Brookfield (CPS): 5,0G/L = 625; 2,5 G/L = 340; 1,0 G/L = 140. PH: 2,5 A 4,5 A 5G/L	Projesan	R\$ 15,3625	R\$ 1.229.000,00

Valor Total por extenso : R\$ 1.229.000,00( Um Milhão duzentos e vinte nove mil reais)

01/03

CARLOS  
ALBERTO  
PEREIRA  
02489

Assinado de forma digital por CARLOS ALBERTO PEREIRA  
Dados: 2024.01.24 11:25:07 -03'00'

300

Projesan.

80 696 479/0001-81

PROJESAN SANEAMENTO  
AMBIENTAL LTDA

RUA VIDAL FLÁVIO DIAS, 635  
BELCHIOR BAIXO - CEP 89117-455  
GASPAR - SC

Water  
& Co.

O VALOR OFERTADO POR ESTA EMPRESA PARA 12 (DOZE) MESES É DE R\$1.229.000,00( Um Milhão duzentos e vinte nove mil reais)

Declaramos que o ofertado atende todas as especificações exigidas no edital e seus anexos, e que é de nosso conhecimento que não serão admitidos pedidos de desclassificação da proposta por enganos ou erros no preenchimento, após encerrada a fase de lances, salvo nos casos de inexequibilidade.

Os preços apresentados contemplam todos os custos e despesas diretas e indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto, como impostos, taxas, tributos, frete, seguro, embalagens, encargos trabalhistas e previdenciários e outros que porventura possam ocorrer.

Prazo de validade da proposta: 60(Sessenta) dias.

Dados da empresa: Razão social: PROJESAN SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA CNPJ-MF: 80.696.479/0001-81

Inscrição Estadual: 25.209.777-7 Endereço completo: Rua Vidal Flávio Dias 635 Telefone/e-mail: 47/3703 3000

E-mail: [carlos.pereira@projesan.com](mailto:carlos.pereira@projesan.com) e ou [tlago.alves@projesan.com](mailto:tlago.alves@projesan.com) Banco: Do Brasil Agência: 2999-8 c/c: 8500-6

Dados do responsável para assinatura do Contrato:

**DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA QUE ASSINARÁ O CONTRATO:**

Nome: Carlos Alberto Pereira

Identidade: RG - [REDACTED] 229 - Órgão Expedidor: SSP-SC

CPF.: [REDACTED] 202.489-[REDACTED] Estado civil: Divorciado

Profissão: Contabilista / Procurador

Nascimento: [REDACTED] Escolaridade: Superior.

Residência e domicílio: [REDACTED]

Bairro: [REDACTED] - Cidade: Blumenau - Estado: SC

GASPAR - SC 24 de Janeiro de 2024

CARLOS ALBERTO PEREIRA  
Assinado de forma digital por  
CARLOS ALBERTO PEREIRA  
PEREIRA: [REDACTED]  
Dados: 2024.01.24 11:25:22  
-03'00'

*Carlos Alberto Pereira*  
Procurador  
CRC/SC 14.732

PROJESAN SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA

CNPJ.: 80.696.479/0001-81

CARLOS ALBERTO PEREIRA

Procurador

CRC-SC-14.732/O-1

CPF.: [REDACTED] 202.489-[REDACTED]

RG: [REDACTED] 229 - SSP/SC

*[Handwritten signature]*

1895  
53

**ANEXO II**

**TERMO DE REFERÊNCIA**


**1. OBJETO:**

- 1.1. Polímero catiônico de média carga para centrifuga das Estações de Tratamento de Esgoto do SAAE Sorocaba.

**2. ESPECIFICAÇÃO:**

- 2.1. Polieletrólito a base de acrilamida (polímero catiônico de média carga) atóxico, usado em sistemas de tratamento de esgoto O produto deverá atender os critérios estabelecidos pela norma técnica ABNT NBR 15.784 com as seguintes características:

- 1.1.1. Estado físico: pó granulado branco
- 1.1.2. Cor: branco
- 1.1.3. Caráter iônico: catiônico
- 1.1.4. Densidade de carga: média carga
- 1.1.5. Peso molecular: alto
- 1.1.6. Concentração máxima: 10 G/L
- 1.1.7. Tempo de dissolução em água desmineralizada a 5G/L - 25C: 60min.
- 1.1.8. Temperatura de armazenagem: 0 a 35 graus célsius
- 1.1.9. Validade: mínimo de 24 meses
- 1.1.10. Embalagem: sacos de 25 quilos
- 1.1.11. Distribuição granulométrica:
  - Partículas maiores que 2 MM: máximo 2%;
  - Partículas menores que 0,15 MM: máximo 6%.
- 1.1.12. Característica da solução na concentração de 5G/L:
  - Viscosidade Brookfield (CPS): 5,0G/L = 625; 2,5 G/L = 340; 1,0 G/L = 140.
  - PH: 2,5 A 4,5 A 5G/L
- 1.1.13. O polímero aplicado na centrifuga com concentração máxima de 0,25 por cento, o polímero aplicado na centrifuga com





concentração máxima de 0,25 por cento, deverá ser dosagem de 3 kg por m<sup>3</sup> resultando numa torta de lodo após o processo de centrifugação, no mínimo 20 % (vinte por cento) de teor de sólidos secos e ainda manter as características do clarificado (sem arraste de lodo e ou polímero)

- 1.1.14. O material deverá ser entregue em embalagem de 25 kg. impermeável com identificação do produto, prazo de validade e formulação, lacrada pelo fabricante e testado no local pelo fornecedor, sem ônus para o SAAE.

## 2. QUANTIDADE:

- 2.1. O presente instrumento tem por objeto a aquisição de **80.000 Kg. (oitenta mil quilos)** de polieletrólito catiônico de média carga.
- 2.2. O consumo mensal estimado é de 8.050 Kg. (oito mil e cinquenta quilos).
- 2.3. Este consumo mensal estimado poderá sofrer uma variação, em função das características do lodo produzido no processo de tratamento.

## 3. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 3.1. Menor preço por item.

## 4. AMOSTRAS:

- 4.1. A empresa vencedora deverá fornecer amostras de 50 Kg. (cinquenta quilos) e para os testes no laboratório, efetuados pelo SAAE, para confirmar a dosagem e a eficiência do produto, podendo um técnico da empresa acompanhar todo procedimento, onde será analisado
- 4.2. Referente ao produto
- 4.2.1. pH (solução aquosa a 5%): 2,5 a 4,5
- 4.2.2. Viscosidade em copo ford (CP'S): 5,0g/L = 625,2,5g/l = 340,1,0 g/L=140
- 4.2.3. Teste em bancada para determinação de coagulação correta do lodo com concentração de 0,1% a 0,5%

## 5. PRAZO ENTREGA / EXECUÇÃO

- 5.1. O produto deverá ser entregue em até **10 (dez) dias úteis** após cada solicitação do SAAE.
- 5.2. Os pedidos serão feitos através de um e-mail pelo fiscal (SAAE) sendo direcionado ao responsável comercial da empresa contratada.

## 6. PRAZO DE SUBSTITUIÇÃO/COMPLEMENTAÇÃO







191  
20

- 6.1. O produto ofertado deverá durante a sua utilização, manter as características de eficiência e caso apresente alterações; deverá ser trocado imediatamente com total responsabilidade e ônus da fornecedora.
- 7. Do local para entrega do produto e das unidades onde serão aplicados:**
- 7.1. As entregas deverão ser na ETE S1 - Av. Quinze de Agosto 7172. Jd. Brasilândia, dentro do horário comercial; ou seja, das 07:00 hs às 16:00 hs.
- 7.2. Serão aplicados nas seguintes unidades:
- ETE S1 - Av. Quinze de Agosto, nº 7.172 - Jd. Leocádia
- ETE S2 - Sorocaba S-2 R: Osvaldo Soares da Silva, s/n Pq. Vitória Régia
- ETE Pitico – Estrada Pedro Sola s/n - Fazenda São Pedro - Itavuvu
- ETE Itanguá – Rod. Emerenciano Prestes de Barros, s/n.
- ETE Carandá - Rod. Emerenciano Prestes de Barros, Km 3,5
- ETE Aparecidinha – Rua Orlando Scatena, s/nº
- 8. Prazo de vigência do contrato:**
- 8.1. O contrato terá a validade de 12 meses após a data da sua assinatura
- 9. Obrigações Contratada:**
- 9.1. Os testes para comprovação da eficiência do produto serão realizados no próprio laboratório da ETE, e caso achemos necessário solicitaremos outras análises complementares em laboratório credenciado, com inteira responsabilidade e ônus para o fornecedor.
- 9.2. O produto deverá durante a sua utilização manter as características de eficiência e caso apresente alterações o produto deverá ser trocado imediatamente com total responsabilidade e ônus da fornecedora.
- 9.3. Dentro das características técnicas do produto, deverá ser encontrada a especificidade do produto para atingir o melhor desempenho na aplicação em cada equipamento.
- 9.4. A vencedora deverá ainda apresentar os seguintes documentos:
- Certificado de Qualidade e laudo do fabricante que ateste as características físico-químicas do produto.
  - FISPQ – Ficha interna de segurança para produtos químicos.



192  
LP

- No caso de fabricante nacional de produtos químicos, deverá apresentar comprovação e descritivo de atividade principal e/ou secundárias enquadrado no código 20.29-1-00 "fabricação de produtos químicos orgânicos não especificados anteriormente"
- No caso de produtos importados, a empresa fabricante internacional autorizando a compra e distribuição no Brasil.

#### **10. Condições de recebimento**

- 10.1. O descarregamento deve ser feito por funcionários da própria empresa e ou da transportadora, devendo atender todas as normas técnicas de segurança.
- 10.2. É importante destacar que não será permissível a contratação de terceiros para o descarregamento; ou seja, as pessoas conhecidas por "chapas".
- 10.3. Todos os profissionais envolvidos no descarregamento do produto deverão estar com EPI's, uniformizados e poderá ser solicitado comprovante de vínculo empregatício a qualquer momento.

#### **11. Condições de pagamento**

- 11.1. O pagamento deverá ser efetuado de acordo com as entregas, conforme estabelecido no edital.

#### **12. Garantia do objeto**

- 12.1. Os resultados a serem obtidos com o produto dosado em planta, deverão estar dentro dos padrões estabelecidos anteriormente, contidos no item 2 - Especificação.
- 12.2. A aceitação do produto não isenta o fornecedor de sua responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos da garantia do produto.
- 12.3. Não serão aceitos pelo SAAE lotes de produtos com prazo de vencimento inferior a 06 (seis) meses no ato da entrega.
- 12.4. Toda entrega de polieletrólito, deverá ser acompanhada de certificado de análise, por lote, que comprove as características físicas e químicas do produto fornecido, aparência, odor, tamanho das partículas, teor de umidade, teor de óleo mineral, presença de substâncias tóxicas e viscosidade.
- 12.5. A empresa será responsável diretamente em retirar todas as embalagens vazias do produto utilizado e enviá-las para destinação ambientalmente correta seguindo as normas legais vigentes.
- 12.6. Constatadas irregularidades no objeto, o SAAE sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:



- Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder à (s) especificação (ões) do Termo de Referência, determinando sua substituição, bem como, determinando sua complementação se houver diferença de quantidade, o que, em ambas as hipóteses, deverão ocorrer no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, sendo de sua responsabilidade todas as despesas e riscos relativos à substituição e/ou a complementação.

### 13. Fiscalização

13.1. O chefe de DTE (Departamento de Tratamento de Esgoto) será o responsável pelo contrato e auxiliado pelo chefe de Setor SCOETE (Setor de Controle e Op. de ETE).

### 14. Justificativa

No processo de tratamento de esgoto sanitário, um dos subprodutos gerados é o lodo de esgoto. O lodo gerado pelo tratamento deve ser retirado de forma contínua, separando da água e posteriormente desidratando para depositar em aterro sanitário.

A primeira etapa consiste em aplicar o polímero no sistema de adensamento para uma maior concentração dessa massa.

Na etapa seguinte essa massa é submetida a uma centrifugação mecânica para desidratá-lo a um percentual de aproximadamente 30%, onde é aplicado novamente esse polímero.

Para retirada desse material do sistema, nessas duas etapas há adição de polímero, para se obter o resultado necessário de eficiência no tratamento.

No caso de não haver esse procedimento de desidratação e retirada do material o sistema de tratamento como um todo poderá sofrer um colapso, pois o acúmulo de lodo afeta a eficiência do tratamento comprometendo o efluente final e acarretando problemas com os órgãos ambientais. A desidratação do lodo garante que o Efluente lançado no corda-d'água carregue o menor número possível de sólidos, garantido qualidade ao nosso principal como hídrico, o Rio Sorocaba, mantenha sua qualidade para posterior captação na ETA Vitória Régia.

O SAAE Sorocaba mantém em funcionamento 07 (sete) Estações de Tratamento de Lodo, sendo que 06 delas fazem a retirada de lodo via desidratação, portanto, a partir de dados reais, temos um consumo médio de 210 quilos/dia para ETE's e 55 quilos/dia para ETA's, justificando o consumo para 12 meses em 80 toneladas.

Sorocaba, de de 2023

*Marcio A. Barbosa*  
Márcio Alves Barbosa

**Chefe de Operação de Estações de Tratamento de Esgoto**

CN-SIAM

CONAM

SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO  
MUNICIPIO DE SOROCABA - ESTADO DE SAO PAULO  
Avenida Comendador Camillo Juliao, 255 - Jardim Ibiti do Paco - Sorocaba - SP - CEP: 18086-000  
FONE: (15) 3224-5810 - FAX: (15) 3224-5820  
C.N.P.J.: 71.480.560/0001-39 ? I.E. 669.573.983.111

PEDIDO DE COMPRA No. 000087 /2024

DATA 06/02/2024

PAGINA 1

FORNECEDOR: 17531 PROJESAN SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA. CNPJ: 80.696.479/0001-81 FONE (47)3703-3000  
ENDereco : RUA VIDAL FLAVIO DIAS 635 GASPAR SC FAX (47)3703-3000  
BAIRRO : BELCHIOR BAIXO

ITEM	QUANTIDADE	UN	OBJETO	DESCRICAO DO OBJETO	PROCESSO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
------	------------	----	--------	---------------------	----------	----------------	-------------

1	80.000,0000	KG	081.00010.0005	POLIMERO CATIONICO DE MEDIA CARGA	E00071 /2023	15,3625	1.229.000,00
---	-------------	----	----------------	-----------------------------------	--------------	---------	--------------

POLIELETROLITO A BASE DE ACRILAMIDA (POLIMERO CATIONICO DE MEDIA CARGA), ATOXICO, USADO EM SISTEMAS DE TRATAMENTO DE ESGOTO.  
O PRODUTO DEVERA ATENDER OS CRITERIOS ESTABELECIDOS PELA NORMA TECNICA ABNT NBR 15.784 COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS:  
- ESTADO FISICO: PO GRANULADO BRANCO  
- COR: BRANCO  
- CARATER IONICO: CATIONICO  
- DENSIDADE DE CARGA: MEDIA CARGA  
- PESO MOLECULAR: ALTO  
- CONCENTRACAO MAXIMA: 10 G/L  
- TEMPO DE DISSOLUCAO EM AGUA DESMINERALIZADA A 5G/L - 25C: 60 MIN.  
- TEMPERATURA DE ARMAZENAGEM:0 A 35 GRAUS CELSIU  
- VALIDADE: MINIMO DE 24 MESES  
- EMBALAGEM: SACOS DE 25 QUILOS  
- DISTRIBUICAO GRANULOMETRICA:  
PARTICULAS MAIORES QUE 2 MM: MAXIMO 2%;  
PARTICULAS MENORES QUE 0,15 MM: MAXIMO 6%.  
- CARATERISTICA DA SOLUCAO NA CONCENTRACAO DE 5G/L:  
VISCOSIDADE BROOKFIELD (CPS): 5,0G/L = 625;  
2,5 G/L = 340; 1,0 G/L = 140.  
PH: 2,5 A 4,5 A 5G/L

FONTE: 04 RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTRACAO INDIRETA

395  
^

CN-SIAM

CONAM

SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO  
MUNICIPIO DE SOROCABA - ESTADO DE SAO PAULO  
Avenida Comendador Camillo Juliao, 255 - Jardim Ibiti do Paco - Sorocaba - SP - CEP: 18086-000  
FONE: (15) 3224-5810 - FAX: (15) 3224-5820  
C.N.P.J.: 71.480.560/0001-39 ? I.E. 669.573.983.111

PEDIDO DE COMPRA No. /

DATA 06/02/2024

PAGINA 2

Condicao de Pagamento: RESOL. 08/15 TOTAL PEDIDO -> 1.229.000,00  
Prazo de Entrega : 12 MESES  
Local de Entrega : AV. QUINZE DE AGOSTO, N. 7172 - ETE-S1  
Observacoes :  
Empenhos : 00411/2024

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_ DE ACORDO \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
SETOR DE COMPRAS DATA FORNECEDOR DATA

OBS.: -OS PRODUTOS E/ OU SERVICOS DEVERAO ESTAR RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM ESTE PEDIDO, SENDO PASSIVO DE DEVOLUCAO CASO NAO ATENDAM AS ESPECIFICACOES EXIGIDAS. O NUMERO DESTA PEDIDO, OBRIGATORIAMENTE DEVERA CONSTAR NO CORPO DA NOTA FISCAL.  
-A ADMINISTRACAO NAO SE RESPONSABILIZA PELA ENTREGA DE MATERIAIS EM LOCAIS DIFERENTES DO CITADO NESTE PEDIDO.